



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)**  
**17/07/2019 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h**  
**PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 022/2019**

**CONS. KENNEDY BARROS**

**QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)**

### PRESTAÇÕES DE CONTAS

#### **TC/006132/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2017)**

**1º RETORNO**

Interessado(s): Lucília Maria Dantas Marreiros (gestora).

Unidade Gestora: HOSP. REG. EUSTAQUIO PORTELA / VALENCA **RESPONSÁVEL: LUCÍLIA MARIA DANTAS MARREIROS - HOSPITAL (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. EUSTAQUIO PORTELA / VALENCA

Advogado(s): José Maria de Araújo Costa, OAB/PI nº 6761 (protocolo nº 013233/2019)

De: 02/04/17 à 31/12/17

**JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 sessão a pedido do advogado José Maria de Araújo Costa, OAB/PI nº 6761. Comporá a pauta de julgamento do dia 24/07/2019.**

### REPRESENTAÇÃO

#### **TC/002109/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE PIRIPIRI, EXERCÍCIO 2018**

**1º RETORNO**

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE PIRIPIRI

Objeto: Relata pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018, essenciais para análise deste ente federativo, culminando com pedido de cautelar "inaudita altera pars" de imediato de bloqueio das contas da Prefeitura Municipal de Piripiri.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Luiz Cavalcante e Menezes (Prefeito).

Advogado(s): Christiano Amorim Brito - OAB/PI nº 8.703. (peça 19, fls. 02, pelo representado), Rafael de Melo Rodrigues OAB/PI nº 8139.

**JULGAMENTO: Procedência e pela não aplicação de multa.**

**CONSª. WALTÂNIA LEAL**

**QTDE. PROCESSOS - 03 (três)**

### PRESTAÇÕES DE CONTAS

#### **TC/003062/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)**

**1º RETORNO**

Interessado(s): Perivaldo Campos Braga (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE SAO BRAZ DO PIAUI

Dados complementares: Processos Apensados:  
TC/004507/2016 - Representação contra a P.M de São Braz do Piauí noticiando possíveis



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



irregularidades relacionadas ao inadimplemento junto à Companhia Energética do Piauí - Eletrobrás Distribuição Piauí, exercício de 2016. Representante: Companhia Energética do Piauí - Eletrobrás Distribuição Piauí. Representado: Perivaldo Campos Braga (Prefeito). TC/012068/2016 - Representação contra a P.M de São Braz do Piauí diante do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), exercício de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Perivaldo Campos Braga (Prefeito). TC/016521/2016 - Inspeção na P.M. de São Braz do Piauí — Monitoramento Concomitante de Licitações, exercício de 2016. Responsáveis: Perivaldo Campos Braga (Prefeito), Jailson da Rocha Reis (responsável pela licitação), Diego Paes Landim da Costa (responsável pelas informações ao Sistema Licitações Web). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 004 de 16/02/2017, Decisão nº 158/17 (peça 10), Acórdão nº 320/2017 (peça 11) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 053, de 21.03.2017 (pág. 10). TC/018925/2016 - Representação c/c medida cautelar contra a P.M de São Braz do Piauí em razão da ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício financeiro de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Perivaldo Campos Braga (Prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 012 de 20/04/2017, Decisão nº 465/17 (peça 25), Acórdão nº 988/2017 (peça 26) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 082, de 05.05.2017 (págs. 13/14). TC/010308/2017 - Representação c/c medida cautelar contra a P.M de São Braz do Piauí em razão da ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício financeiro de 2016. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representados: Nilton Pereira Cardoso (Prefeito) e Perivaldo Campos Braga (Ex-Prefeito). Advogado(s): Karina Siqueira Dias - OAB/PI nº 5.125 (procuração à peça 29, fls. 02, pelo Sr. Nilton Pereira Cardoso e peça 30, fls. 02, pelo Sr. Perivaldo Campos Braga). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 030 de 31/08/2017, Decisão nº 1.385/17 (peça 32), Acórdão nº 2.561/2017 (peça 33) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 189, de 10.10.2017 (pág. 29).

**RESPONSÁVEL: PERIVALDO CAMPOS BRAGA - PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO BRAZ DO PIAUI

**RESPONSÁVEL: ROGÉRIO DE SOUSA PAES LANDIM - PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO BRAZ DO PIAUI

**RESPONSÁVEL: PAULICÉIA CAMPOS BRAGA - FUNDEB (GESTOR (A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SAO BRAZ DO PIAUI

**RESPONSÁVEL: ADILSON DA LUZ SILVA - FMS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMS DE SAO BRAZ DO PIAUI

**RESPONSÁVEL: JUÇARA PAES LANDIM BRAGA - FMAS (GESTOR (A))**

Sub-unidade Gestora: FMAS DE SAO BRAZ DO PIAUI

**RESPONSÁVEL: JOSÉ MIRANDA DE SOUZA RIBEIRO - CÂMARA PRESIDENTE(A))**



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SAO BRAZ DO PIAUI

Advogado(s): Tiago Ramon Sousa e Silva - OAB/PI nº 10.288 e outro. (peça 54, fls. 10)

**JULGAMENTO: Retirado de pauta por 1 sessão a pedido do advogado, Marcio Pereira da Silva Rocha OAB/PI nº 11687. Comporá a pauta de julgamento do dia 24/07/2019.**

### REPRESENTAÇÃO

#### **TC/008157/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A CAMARA DE SAO JOAO DA VARJOTA, EXERCÍCIO DE 2018.**

1º RETORNO

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE SAO JOAO DA VARJOTA

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da C. M. de São João da Varjota tendo em vista pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Erisvelto Mendes Barbosa (Presidente da C. M. de São João da Varjota).

Advogado(s): Frederico Thompson Gonçalves Dias - OAB/PI nº 17.210 (sem procuração, pelo representado)

**JULGAMENTO: Procedência e pela aplicação de multa.**

#### **TC/023036/2018 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A CAMARA DE RIO GRANDE DO PIAUI, EXERCÍCIO DE 2018.**

1º RETORNO

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE RIO GRANDE DO PIAUI

Objeto: Peticiona o bloqueio das contas bancárias da C. M. de Rio Grande do Piauí, em virtude de pendências na prestação de contas referentes ao exercício de 2018.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas -TCE/PI.

Representado: Marlon da Costa Feitosa (vereador - Presidente da C. M. de Rio Grande do Piauí).

**Procuradora: Raïssa Rezende**

**JULGAMENTO: Procedência e pela aplicação de multa.**

**CONSª. LILIAN MARTINS**

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

### PRESTAÇÕES DE CONTAS

#### **TC/006161/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Querina Isabel Figueiredo da Fonseca (coordenadora) e Mara Ligia dos Santos Monteiro (coordenadora).

Unidade Gestora: COORD. REG. SAUDE XIII - BOM JESUS

**RESPONSÁVEL: QUERINA ISABEL FIGUEIREDO DA FONSECA - COORDENADORIA (COORDENADOR(A))**

Sub-unidade Gestora: COORD. REG. SAUDE XIII - BOM JESUS

De: 01/01/17 à 30/06/17

Advogado(s): Valmir Martins Falcão Sobrinho (OAB/PI nº 3.706) e outro (peça 20, fls. 11)

**JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas e pela aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: MARA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO - COORDENADORIA (COORDENADOR(A))**

Sub-unidade Gestora: COORD. REG. SAUDE XIII - BOM JESUS **JULGAMENTO:**



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**Regularidade com ressalvas e pela aplicação de multa.** De: 03/07/17 à 31/12/17

REPRESENTAÇÃO

### **TC/004905/2019 REPRESENTAÇÃO CONTRA A P. M. DE AVELINO LOPES, EXERCÍCIO DE 2019.**

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE AVELINO LOPES

Objeto: Relata a omissão na disponibilização e divulgação, por meios eletrônicos de acesso público, das informações exigidas em lei para fins de transparência da gestão pública.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.  
Representado: Dióstenes José Alves (Prefeito).

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (peça 09, fls. 06, pelo representado )

**JULGAMENTO: Procedência, pela não aplicação de multa e determinação ao gestor.**

**CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO**

QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

### **TC/002962/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)**

1º RETORNO

Interessado(s): José Edson de Carvalho (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE FRANCISCO SANTOS

Dados complementares: Processos Apensados:  
TC/018890/2016 - Representação contra a P. M. de Francisco Santos- Exercício de 2016, c/ c Medida Cautelar, noticiando não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que comprovem o recolhimento ao fundo previdenciário das contribuições devidas (servidor e patronal), no mês de Setembro. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI, Representado: José Edson de Carvalho (Prefeito Municipal).  
TC/021282/2016: Representação contra a P. M. de Francisco Santos - Exercício de 2016, relatando que o gestor da Prefeitura Municipal de Francisco Santos não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que comprovem o recolhimento ao fundo previdenciário das contribuições devidas (servidor e patronal) e parcelamentos em vigor, no mês de Outubro. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI, Representado: José Edson de Carvalho (Prefeito Municipal).

OBS: Retornam os autos para conclusão do julgamento iniciado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 016 de 29/05/2019, Decisão nº 215/19.

**RESPONSÁVEL: JOSÉ EDSON DE CARVALHO - PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE FRANCISCO SANTOS

Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima - OAB/PI nº 1.973 e outros (peça 32, fls 30)

**RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS - FUNDEB (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE FRANCISCO SANTOS

Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima (OAB/PI nº 1.973) e outros (peça 40, fls 04)

**RESPONSÁVEL: DANIELA DA SILVA LEITE BARROS - FMS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMS DE FRANCISCO SANTOS

Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima (OAB/PI nº 1.973) e outros (peça 44, fls 11)

**RESPONSÁVEL: ANA PATRÍCIA DE SOUSA MEDEIROS DE CARVALHO - FMAS (GESTOR(A))**



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



Sub-unidade Gestora: FMAS DE FRANCISCO SANTOS

**RESPONSÁVEL: MARIA DO SOCORRO SANTOS - UMS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: UMS - DE FRANCISCO SANTOS/FRANCISCO SANTOS

Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima (OAB/PI nº 1.973) e outros (peça 52, fls 10)

**RESPONSÁVEL: ANA CARLETE DA SILVA SOUSA - FMPS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIARIO DE FRANCISCO SANTOS

**RESPONSÁVEL: JOSÉ LINDOMAR DA ROCHA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE FRANCISCO SANTOS

**JULGAMENTO: SUSPENSO, processo retonará a pauta posteriormente para colher votos dos Conselheiros Substitutos Jackson Nobre Veras e Delano Carneiro da Cunha Câmara.**

### TC/003122/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): José Adão da Silva Filho (diretor) e Lucilia Maria Dantas Marreiros (diretora).

Unidade Gestora: HOSP. REG. EUSTAQUIO PORTELA / VALENCA

**RESPONSÁVEL: JOSÉ ADÃO DA SILVA FILHO - HOSPITAL (DIRETOR(A))**

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. EUSTAQUIO PORTELA / VALENCA

**JULGAMENTO: Irregularidade e pela aplicação de multa. RESPONSÁVEL: LUCÍLIA MARIA DANTAS MARREIROS - HOSPITAL (DIRETOR(A))**

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. EUSTAQUIO PORTELA / VALENCA

**JULGAMENTO: Irregularidade, pela aplicação de multa, imputação de débito e comunicação.**

### TC/005169/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Gilmar Siqueira Martins (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE RIO GRANDE DO PIAUI

Dados complementares: Processos Apensados:  
**TC/013515/2015** - Representação com pedido de medida cautelar contra o município de Rio Grande do Piauí, relatando a ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Gilmar Siqueira Martins (Prefeito), Advogada: Suellen Vieira Soares - OAB/PI nº 5.942 (procuração à peça 13, fls. 05, pelo representado).

**JULGAMENTO: Arquivamento.**

**TC/000839/2016** - Representação com pedido de medida cautelar contra o gestos da C.M. de Rio Grande do Piauí, relatando a ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Murilo Valério Miranda Procópio (presidente da C.M. de Rio Grande do Piauí).

**JULGAMENTO: Procedência e aplicação de multa.**

OBS: Ressalta-se que os seguintes órgãos não foram objetos de amostra para análise: FMS (01/01 – 04/05/2015), FMAS (01/01 – 31/12/2015) e UMS (01/01 – 31/07/2015 e 01/08 – 31/12/2015) conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 29), contraditório (peça 72) e parecer do MPC (peça 74).

**RESPONSÁVEL: GILMAR SIQUEIRA MARTINS - PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE RIO GRANDE DO PIAUI

**JULGAMENTO: Reprovação e pela aplicação de multa.**



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**RESPONSÁVEL: ALAIDE MARIA DE SOUSA FEITOSA - FUNDEB (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

**JULGAMENTO: Irregularidade e pela aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: MARLON DA COSTA FEITOSA - FMS (GESTOR(A))** De: 05/05/15 à 31/12/15

Sub-unidade Gestora: FMS DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

**JULGAMENTO: Irregularidade e pela aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: RONES PEREIRA DA SILVA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

**JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, pela não aplicação de multa e comunicações ao MPE.**

### TC/005484/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Francisco José da Silva Neto (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE JUREMA

Dados complementares: Processos Apensados:  
**TC/013504/2015** - Representação c/c Medida Cautelar contra a P.M. de Jurema, exercício de 2015. Representante: Ministério Público de Contas. Representado: Francisco José da Silva Neto (Prefeito). Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva – OAB/PI nº 5456 e outros (procuração à peça 12, fls. 07, pelo representado).

**JULGAMENTO: Procedência e pela aplicação de multa.**

**TC/012459/2015** - Denúncia referente a irregularidades na Concorrência 01/2015 da P.M. de Jurema, exercício de 2015. Denunciante: Escala Transportes Gerais LTDA-EPP. Denunciado: Francisco José da Silva Neto

(Prefeito) **TC/017671/2015** - Representação com pedido cautelar inaudita altera pars, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da P.M. de Jurema, em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2015. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/ PI. Representado: Francisco José da Silva Neto (Prefeito).

**JULGAMENTO: Procedência e pela aplicação de multa.**

OBS: Ressalta-se que em decorrência das Decisões Plenárias nº 214/2015 e 03/2016, os seguintes órgãos não foram objeto de amostra para análise: FMAS e o Hospital Municipal Mãe Maria Jurema conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 31), contraditório (peças 57 e 61) e parecer do MPC (peça 64).

**RESPONSÁVEL: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO - PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 48, fls. 16) e Esdras de Lima Nery OAB/PI nº 7671 (sem procuração).

**JULGAMENTO: Reprovação.**

**RESPONSÁVEL: IREMÁ PEREIRA DA SILVA - PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 49, fls. 15) e Esdras de Lima Nery OAB/PI nº 7671 (sem procuração).

**JULGAMENTO: Irregularidade.**

**RESPONSÁVEL: IVONETE SOARES DIAS - FUNDEB (GESTOR(A))**



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 51, fls. 07) e Esdras de Lima Nery OAB/PI nº 7671 (sem procuração).

**JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas e pela não aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: LEANDRO DA TRINDADE RIBEIRO - FMS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMS DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 52, fls. 08 ) e Esdras de Lima Nery OAB/PI nº 7671 (sem procuração).

**JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas e pela aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: MANOEL ANTÔNIO DE SOUSA NASCIMENTO - PREVIDÊNCIA (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMPS-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 53. fls. 06) e Esdras de Lima Nery OAB/PI nº 7671 (sem procuração).

**JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas e pela aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: OSMAR RIBEIRO SOARES - CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 54, fls. 08 )

**JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, pela aplicação de multa e comunicação ao MPE.**

<b>TOTAL DE PROCESSOS - 11 (onze)</b>
---------------------------------------

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de julho de 2019.

Thiago Barros Miranda de Carvalho  
Secretário da Segunda Câmara- Substituto

**(\*) CONTEÚDO MERAMENTE INFORMATIVO, NÃO SUBSTITUTIVO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE/PI.**